

DECRETO Nº 8035/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4609 de 27 de novembro de 2024**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 8.200,00**:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
10.01.10.302.158.2.070 ATEN-CAO ESPECIALIZADA A SAUDE DA POPULACAO	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte de Recursos: 2501 Outros Recursos não Vinculados Desd. Fonte Recursos: 1501 OUTROS REC. NAO VINCULADOS	R\$ 8.200,00

Art 2º - Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
10.01.10.301.157.2.061 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fonte de Recursos: 2501 Outros Recursos não Vinculados Desd. Fonte Recursos: 1501 OUTROS REC. NAO VINCULADOS	R\$ 8.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 18 de julho de 2025.

Neuza Zonatto
Secretária Mun. Fazenda

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico